



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0000447-61.2011.5.02.0053
RECLAMANTE: JORBERTO ORTIZ MARCONDES FILHO
RECLAMADO: INDUSTRIA E COM DE VIDROS SANTA TEREZINHA LTDA
(MASSA FALIDA DE) E OUTROS (8)

Edital de Leilão Judicial Unificado

53ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0000447-61.2011.5.02.0053

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 14/07/2026, às 12:10 horas, através do portal do leiloeiro Ricardo Lucas Granado da Silva - www.granadoleiloes.com.br - serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: **JORBERTO ORTIZ MARCONDES FILHO, CPF: 008.315.598-88 , exequente, e INDUSTRIA E COM DE VIDROS SANTA TEREZINHA LTDA, CNPJ: 60.841.962/0001-03; LIA - INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME, CNPJ: 07.188.734/0001-95; Infinitus Vidros Comercial LTDA Epp; Elide Diva Nigri Vistue, CPF: 903.036.018-68; LUIZ VISTUE BERTHO FILHO, CPF: 094.645.948-70; MARTHA VISTUE, CPF: 042.979.038-49; MARIA UMBELINA DO PRADO, CPF: 476.973.858-72; TANIA CRISTINA HERNANDEZ, CPF: 105.755.118-00; INFINITUS VIDROS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 09.037.734/0001-10, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:**

IMÓVEL MATRÍCULA 3.122 do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP. Contribuinte Municipal nº 1-04-043-0060-060. DESCRIÇÃO: IMÓVEL: UM APARTAMENTO sob o número 55, localizado no 5º ANDAR do "EDIFÍCIO ERNESTO DAVID", situado com frente para a Praça José Luiz Leme Maciel, nº 51, Rua Argentina, nº 12, e Rua São Paulo, nº 19, neste Município e Comarca de Águas de Lindóia, com área útil de 62,00 metros quadrados (sessenta e dois metros quadrados), área comum de 12,00 metros quadrados (doze metros quadrados) no total de 74,00 metros quadrados (setenta e quatro metros quadrados) cabendo-lhe portanto uma fração ideal no terreno e cousas comuns de 11,90 metros quadrados (onze metros e noventa decímetros quadrados), e é composto de sala, cozinha, um dormitório, um banheiro e terraço de serviço; confrontando pela frente com o hall de

entrada; por um lado com o apartamento nº 56; por outro lado e pelos fundos com área comum do condomínio. OBSERVAÇÕES: 1) Certificou o oficial de justiça que: "(Id: bcc17c0) Características do imóvel - Trata-se de um apartamento localizado na região central da cidade. No momento da diligência, encontrei o imóvel fechado. Segundo informações colhidas na portaria e junto à imobiliária responsável pela locação, trata-se de um apartamento, composto por um quarto, sala, cozinha, lavanderia e banheiro. Ademais, de acordo com as informações obtidas, o imóvel encontra-se locado pelo prazo de seis meses (...)" 2) Há indisponibilidades; 3) Consta na Av. 15 que foi declarada a ineficácia dos registros nas Av. 2 e Av. 3 de 20 de agosto de 2012; 4) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 07/2021, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários. Ficarão a cargo do arrematante os débitos (propter rem) de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento); 5) Consignou em despacho o juízo da execução que: "(Id: 3b59c83) Analisando a certidão de devolução de mandado da carta precatória expedida para a avaliação dos bens (#id:0cfe716), verifico que a Oficial de Justiça cumpriu a determinação deste Juízo e contatou a empresa administradora do condomínio (Adicon Administração de Condomínios), ocasião em que foi informada que havia em aberto apenas uma parcela referente ao mês de março de 2025, no valor de R\$ 767,52. Pois bem. Ainda que a informação básica do débito conste da referida certidão, que tem fé pública, a fim de viabilizar o regular e célere prosseguimento da hasta pública, bem como conferir a necessária segurança jurídica aos eventuais licitantes, tratando-se de obrigação, os débitos de condomínio propter rem anteriores à arrematação sub-rogar-se-ão no respectivo preço da hasta, observada a ordem de preferência legal, nos exatos termos do art. 908, § 1º, do CPC/2015, aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho." Valor Total da Avaliação do Imóvel em R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Local dos bens: Rua Argentina, 12 - Apto 55 - Centro - Águas de Lindóia/SP

Total da avaliação: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

Lance mínimo do leilão: 50%

Leiloeiro Oficial: Ricardo Lucas Granado da Silva

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: atendimento@granadoleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 06 de abril de 2026.

JOAO CARLOS DA VEIGA
Servidor



Documento assinado eletronicamente por JOAO CARLOS DA VEIGA, em 06/04/2026, às 13:13:01 - 1b2ecc8
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26040613125333700000453158594?instancia=1>
Número do processo: 0000447-61.2011.5.02.0053
Número do documento: 26040613125333700000453158594